



Prefeitura Municipal

Estado do Es

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Cent

CEP 29260-000 – Fone

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Projeto Protocolado Nº **885/2022**
Câmara Municipal de Domingos Martins

06/09/2022 15:24:10

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 3.070/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA REINALDO JACOB LAMPIER, A VIA QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE O KM 5.2 DA RODOVIA ES-465 E A ESTRADA PASCOAL BRZESKY, LOCALIZADA NA FAZENDA LAMPIER, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Reinaldo Jacob Lampier, terá seu início no entroncamento a direita da Rodovia ES-465 (Estrada João Capistrano Simon) próxima ao Km 5.2, na Fazenda Lampier e término no encontro da Estrada Pascoal Brzesky, em Panelas, Distrito Sede, Domingos Martins/ES, numa extensão de 3,0 Km.

Parágrafo Único. A Estrada Reinaldo Jacob Lampier tem seu início e término, respectivamente, compreendida pelas coordenadas, conforme os pontos que seguem:

-20.320.709° -- -40.653.258° e,
-20.334.094° -- -40.640.377°

Art. 2º Cabe ao Executivo Municipal a incumbência de confeccionar a placa de localização relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Domingos Martins - ES, 1º de setembro de 2022.


WANZETE KRUGER
Prefeito